



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0662/90

Em, 23 de Março de 1990.

Faz doação de terreno que se especif  
fica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprov  
vou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal aut  
torizado a doar a Empresa Agro-Pecuária Avícola Ltda, o terreno'  
pertencente ao patrimônio Municipal, situado no Loteamento São  
Vicente II, com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte, com  
Rua Projetada, com 80,00m; ao Sul, com Rua Projetada com 80,00m;  
ao Leste com terreno da Prefeitura com 100,00m e ao Oeste, com a  
Rua Projetada, com 100,00m, numa área de 8.000,00m<sup>2</sup>.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 23 de Março '  
de 1990.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.52472

  
Maria Risalva Cruz  
Secretária Mun. da Administração  
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO